



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 922 DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, NO PERÍODO MATUTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), no período matutino, com o retorno das atividades às 12 horas, a ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maratáizes-ES.

Art. 2º - Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal